



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (34) 3131-3100 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.ubl@mpt.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia-MG

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Gestão Administrativa n. 20.02.0301.0000081/2024-03

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de identificação visual na Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia MG.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/202. Prazo:
- 1.3 O quantitativo e as especificações:

Identificação Visual 2024

Item 1	Quant	PAINEL DA RECEPÇÃO	
		Recorte adesivo autocolante para régua (60,5cm x 5cm)	
		1	Gabinete Amanda Fanini Gomes Alcântara
	1	Procuradora do Trabalho	
		Informações em vinil adesivo padrão 3M, similar ou de melhor qualidade recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Espaço máximo na régua = 59cm. Fonte na cor preta. Modelo de fonte - identificar na vistoria.	
Item 2	Quant	PAINEL DO 2º ANDAR	
		Recorte adesivo autocolante para régua (40,5cm x 5cm) do painel de andar	
		1	Procuradora Amanda Fanini Gomes Alcântara
		Informações em vinil adesivo padrão 3M, similar ou de melhor qualidade recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Espaço máximo na régua = 34cm. Fonte na cor preta. Modelo de fonte - identificar na vistoria.	
Item 3	Quant	PLACA DE PORTAS	
		Plástico com adesivo (22,5cm x 4,8cm)	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (34) 3131-3100 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.ubl@mpt.mp.br

2	Amanda Fanini Gomes Alcântara
1	PROCURADORA DO TRABALHO
Informações em vinil adesivo padrão 3M, similar ou de melhor qualidade recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Fonte na cor branca. Modelo de fonte - identificar na vistoria.	

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.

6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021) DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação para atender a necessidade de adequação da identificação visual da sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia de acordo com o Manual Interno do Ministério Público do Trabalho em virtude de remoção, para a PTM Uberlândia, da Procuradora do Trabalho Dra Amanda Fanine Gomes Alcântara. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação, em virtude de sua excepcionalidade, não está previsto no Plano de Contratações Anual da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região/PTM Uberlândia.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

Contratação para atender a necessidade de adequação da identificação visual. Confeccionar e instalar identificação visual no painel da recepção, no painel de andar e identificação de portas. Peças em vinil e plástico adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

4.1 Empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de identificação e comunicação visual.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 O contratado garantirá a utilização de materiais e peças novas, de primeiro uso e originais/genuínas, comprovadas por nota fiscal.

4.4 O contratante indicará um servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento das peças e acessórios e prestação dos serviços.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A entrega dos materiais e prestação dos serviços deverão ocorrer em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (34) 3131-3100 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.ubl@mpt.mp.br

no máximo 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.8 Local de entrega/prestação dos serviços:

Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia

Av. Floriano Peixoto, 3.575 – Bairro Brasil – Uberlândia MG

Setor responsável: Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia

Contato: (34) 3131-3100 email: prt03.ubl@mpt.mp.br

6 – GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (34) 3131-3100 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.ubl@mpt.mp.br

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.09 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (34) 3131-3100 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.ubl@mpt.mp.br

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”)

7.1 Após a prestação dos serviços e emprego do material será feita conferência dos painéis e das portas para atendimento do previsto no Manual Interno do Ministério Público do Trabalho e neste Termo.

7.2 o recebimento definitivo será realizado em no máximo 03 (três) dias úteis mediante Termo de Aceite.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 A contratante comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região – CNPJ 26.989.715.0034/70 – Rua Bernardo Guimarães 1615, Bairro Funcionários Belo Horizonte MG, CEP 30140081, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.7 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.8 O pagamento da despesa será efetuado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região em Minas Gerais, mediante contra entrega da Nota Fiscal/Fatura pela empresa CONTRATADA e por meio de emissão de ordem bancária creditada em conta corrente da empresa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

7.9 No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (34) 3131-3100 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.ubl@mpt.mp.br

desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº

14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica ou direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21)

Devido à eventualidade da despesa, não foi prevista no Planejamento orçamentário da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia exercício 2024.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, “j”)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União a serem, mediante dotação preliminar, informados pelo Departamento de Orçamento e Finanças da PRT03:

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200036

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho Resumido:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

11. PRAZO DE GARANTIA (Art. 40, § 1º, III)

O prazo de garantia é o prazo de garantia do fabricante dos materiais contra quaisquer defeitos decorrentes de falhas de fabricação. O prazo de garantia dos serviços não deve ser inferior a 06 (seis) meses.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (34) 3131-3100 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.ubl@mpt.mp.br

12. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA PROPOSTA - Propostas de preço de ME/EPP (requisitos do art. 5º, § 2º, II, da Portaria PGR-MPU nº 100.2023)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Nome da Empresa:

CNPJ da Empresa:

Endereço da Empresa:

Telefone da Empresa:

Email da Empresa:

Data da emissão da proposta:

Validade da proposta:

Garantia:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

- (X) no preço estão inclusas todas as despesas advindas da aquisição ou contratação, como taxas, impostos, fretes..
- (X) Ciência que aceita receber o pagamento através de Nota de Empenho;
- (X) Ciência da obrigatoriedade de emitir Nota Fiscal eletrônica (NFe);
- (X) Declaramos que todos os impostos, taxas, bem como despesas com pessoal, equipamentos e materiais de consumo, estão inclusos nesta proposta;
- (X) Concordância do cadastro da Empresa no Sistema SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores, caso ainda não possua.

Local e data

Assinatura, carimbo e identificação